REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:
presidencia@alra.pt
arquivo@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1781/2025	19/02/2025	SAI-GSRAPC/2025/726	Ponta Delgada,
Proc.º 54.08.00/16/XIII		Proc.º 00.012.004.002/2025/146	05 de novembro de 2025

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 370/XIII (PAN) - "DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO DA IDENTIDADE DE GÉNERO, EXPRESSÃO DE GÉNERO E PROTEÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SEXUAIS DE CADA PESSOA"

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo apresentado pelo Senhor Deputado Pedro Neves, da Representação Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

"1. Desde 2022, quantos utentes frequentarem as Consultas de Incongruência de Género no HDES?"
"4. Quantos utentes de outras ilhas foram reencaminhados para a Consulta de Incongruência de Género no HDES?"

Tendo em conta a agregação de dados, responde-se à pergunta 1 e 4 em simultâneo, na medida em que a informação se encontra balizada entre a data

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

de início da implementação da Consulta de Incongruência de Género no Hospital do Divino Espírito Santo, EPER, entre 2022 e o mês de fevereiro do ano 2024.

A. Caraterização da população (idade; género; residência)

Período 2022-2024							
Sexo / Idade	**Angra do Heroísmo**	**Lagoa**	**Nordeste**	**Ponta Delgada**	**Povoação**	**Ribeira Grande**	**Total**
F	**5**	**5**		**29**		**15**	**54**
12						1	1
15						2	2
16	1					2	3
17	3			3			6
18	1			2			3
19				3			3
20		3					3
21		2				3	5
22				1		3	4
23				1			1
25				3			3
26				3		1	4
27						2	2
28				1		1	2
32				2			2
33				4			4
41				2			2
42				1			1
51				1			1
52				2			2
M		**11**	**7**	**39**	**3**	**9**	**69**
16						1	1
17				4		1	5
18		2		7			9
19				5		2	7
20		1	2	3			6
21				3			3
22		3	3	3			9
23		4	2	3			9
24		1			1	3	5
25				2	2	1	5
26				3			3
31						1	1
39				1			1
40				2			2
43				2			2
44				1			1
N			**3**				**3**
17			2				2
18			1				1
Total	**5**	**16**	**10**	**68**	**3**	**24**	**126**

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

B. Caraterização da população (idade; género; residência), por ano

Ano 2022						
Sexo / Idade	**Angra do Heroísmo**	**Lagoa**	**Nordeste**	**Ponta Delgada**	**Ribeira Grande**	**Total**
F	**2**	**1**		**9**	**2**	**14**
15					1	1
16	1					1
17	1					1
19				2		2
20		1				1
25				1		1
26					1	1
32				2		2
33				1		1
41				1		1
51				1		1
52				1		1
M		**4**	**2**	**10**	**2**	**18**
17				1		1
18				3		3
19				2		2
20				1		1
21				1		1
22		2	2			4
23		2				2
24					1	1
25				2		2
31					1	1
Total	**2**	**5**	**2**	**19**	**4**	**32**

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

Ano 2023							
Sexo / Idade	**Angra do Heroísmo**	**Lagoa**	**Nordeste**	**Ponta Delgada**	**Povoação**	**Ribeira Grande**	**Total**
F	**2**	**4**		**17**		**9**	**32**
15						1	1
16						1	1
17	2			3			5
18				1			1
20		2					2
21		2				3	5
22				1		2	3
23				1			1
25				2			2
26				2			2
27						2	2
28				1			1
33				3			3
41				1			1
42				1			1
52				1			1
M		**4**	**4**	**23**	**2**	**4**	**37**
16						1	1
17				2			2
18		2		4			6
19				3		1	4
20			2	2			4
21				2			2
22			1	2			3
23		2	1	2			5
24					1	2	3
25					1		1
26				2			2
39				1			1
40				1			1
43				2			2
N			**3**				**3**
17			2				2
18			1				1
Total	**2**	**8**	**7**	**40**	**2**	**13**	**72**

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

Ano 2024 (até fevereiro de 2024)							
Sexo / Idade	**Angra do Heroísmo**	**Lagoa**	**Nordeste**	**Ponta Delgada**	**Povoação**	**Ribeira Grande**	**Total**
F	**1**			**3**		**4**	**8**
12						1	1
16						1	1
18	1			1			2
19				1			1
22						1	1
26				1			1
28						1	1
M		**3**	**1**	**6**	**1**	**3**	**14**
17				1		1	2
19						1	1
20		1					1
22		1		1			2
23			1	1			2
24		1					1
25					1	1	2
26				1			1
40				1			1
44				1			1
Total	**1**	**3**	**1**	**9**	**1**	**7**	**22**

Abaixo apresentam-se os dados gerais sobre o número de consultas, discriminando-se entre primeiras consultas e consultas subsequentes, sendo que no ano 2024 a referência é até fevereiro.

A. Número de Consultas Multidisciplinares de Incongruência de Género

Ano	N.º de consultas
2 022	53
2 023	118
2 024	23
Total Geral	**194**

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

B. Número de primeiras Consultas Multidisciplinares de Incongruência de Género

Ano	N.º de 1.ª consulta
2 022	19
2 023	37
2 024	7
Total Geral	63

C. Número de Consultas Subsequentes Multidisciplinares de Incongruência de Género

Ano	N.º consultas subsequentes
2 022	34
2 023	81
2 024	16
Total Geral	131

"2. Qual o tempo de espera para as Consultas de Incongruência de Género no HDES?"

O tempo médio de espera para as Consultas de Incongruência de Género é de 110 dias.

"3. Quantos profissionais estão afectos à equipa multidisciplinar que realiza Consultas de Incongruência de Género no HDES e quais as especialidades?"

A equipa multidisciplinar afeta à Consulta de Incongruência de Género no HDES, E.P.E.R., é composta por:

- Uma Médica da especialidade de Psiquiatra com formação em Sexologia Clínica;
- Uma Médica da especialidade de Endocrinologista;
- Um Nutricionista;
- Um Assistente Social.

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

O HDES, E.P.E.R., não dispõe de técnico da área da Psicologia Clínica a colaborar na consulta.

"5. Desde 2022, quantos utentes do Serviço Regional de Saúde foram reencaminhados para centros especializados e multidisciplinares em Portugal continental?"

Desde 2022 até julho de 2025, foram reencaminhados 37 utentes para os centros especializados e multidisciplinares em Portugal Continental.

"6. Existe algum documento orientador destinado a auxiliar os profissionais de medicina geral e familiar no reencaminhamento de utentes para a Consulta de Incongruência de Género?"

Encontra-se em fase de elaboração uma Circular Normativa destinada a orientar os profissionais de Medicina Geral e Familiar no reencaminhamento de utentes para a Consulta de Incongruência de Género.

"7. Quais as medidas de prevenção e de combate à discriminação em função da identidade de género, expressão de género e das características sexuais que estão a ser aplicadas no sistema de ensino regional?"

A atuação das escolas do sistema educativo regional dos Açores, no domínio da prevenção, sinalização e intervenção em situações de discriminação relacionadas com a identidade e expressão de género e, nos riscos delas resultantes, rege-se pelos normativas nacionais em vigor e pelos planos específicos definidos a nível regional.

Neste sentido, o Despacho n.º 7247/2019, de 16 de agosto, estabelece um conjunto de medidas administrativas que as escolas devem adotar no que respeita à autodeterminação da identidade e expressão de género, bem como à proteção das características sexuais de cada pessoa, nomeadamente:

- Promover ações de formação para docentes e não docentes sobre identidade e expressão de género;

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

- Sensibilizar crianças, jovens e encarregados de educação para o respeito pela diversidade;
- Garantir a autodeterminação e privacidade de crianças e jovens em transição social de género;
- Criar mecanismos de apoio para comunicar e acompanhar situações de discriminação ou risco;
- Respeitar o nome e género autoatribuído nos documentos escolares e nas interações diárias;
- Assegurar o acesso a instalações (casas de banho, balneários) com base na identidade de género autoatribuída.

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, define a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento como componente curricular obrigatória, com várias dimensões, entre as quais:

- Direitos Humanos: contempla conteúdos sobre a violação dos direitos de pessoas com orientação sexual e identidade de género não normativas;
- Saúde: abrange a educação sexual, com ênfase nas relações interpessoais saudáveis, no respeito pela intimidade e na prevenção de comportamentos de risco;
- Pluralismo e Diversidade Cultural: promove o respeito pela diversidade de género e sexualidade.

O Programa Regional de Prevenção e Combate ao *Bullying* e *Ciberbullying* criado pela Resolução n.º 2/2022/A, de 17 de janeiro, e aprovado pela Resolução do Governo n.º 84/2023, de 19 de maio, tem como um dos seus objetivos promover o respeito pela individualidade e diversidade de cada aluno. Neste contexto, foram reportadas diversas ações relacionadas com a discriminação e/ou questões de género, nomeadamente:

- *Challenge Game* – Personalidades diferentes, vivências comuns

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

- Sim à Diferença
- Jovens em defesa dos direitos humanos
- Diversidade Sexual e de Género
- Atividades ligadas a dias comemorativos: Dia Mundial da Tolerância, o Dia dos Direitos Humanos, o Dia da Discriminação Zero e Celebração da Multiculturalidade e da Diversidade
- Clube dos Direitos
- Programa "Hora de Ser".

O modelo de Educação Inclusiva, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, na sua redação atual promove práticas escolares alinhadas com os princípios da inclusão, da equidade e do respeito pela diversidade, integrando também as questões relacionadas com a identidade e a expressão de género. Prevê, ainda, a constituição de Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), que atuam no contexto escolar com a finalidade de avaliar, acompanhar e intervir em situações de risco educativo, emocional ou social, podendo articular com serviços externos, como os da saúde, segurança social e Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.
No exercício da autonomia pedagógica das escolas, são ainda desenvolvidas ações específicas em contexto escolar, em conformidade com os normativos referidos supra.

"8. Quais os mecanismos desenvolvidos e implementados no sistema de ensino regional para deteção e intervenção em situações de risco ou perigo para o desenvolvimento de crianças e jovens que manifestem uma identidade de género ou expressão de género que não se identifica com o sexo atribuído à nascença?"

As situações de risco identificadas na comunidade educativa são, de forma geral, geridas pelos serviços especializados de apoio educativo da escola, nomeadamente, pelo Serviço de Orientação e Psicologia (SPO) e pela Equipa

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva. A sua operacionalização é definida no regulamento interno de cada escola, podendo estes serviços articular-se, sempre que necessário, com entidades externas nas áreas da saúde, segurança social, proteção de menores (CPCJ), entre outras.

Os docentes e os técnicos beneficiam de formação contínua sobre a identificação de sinais de risco, a comunicação com crianças e jovens em situação de perigo e os procedimentos legais a adotar, de acordo com as necessidades identificadas, as quais incluem questões relacionadas com a identidade e expressão de género.

"9. Que condições foram desenvolvidas pelo sistema de ensino regional para uma proteção adequada da identidade de género, expressão de género e características sexuais, contra a exclusão social e violência em contexto escolar, especialmente das crianças e jovens que realizam transições sociais de identidade e expressão de género?"

A informação encontra-se descrita na resposta à questão anterior.

"10. Desde 2022, quantas ações de formação, dirigidas a docentes e demais profissionais do sistema educativo e de saúde público regional, no âmbito de questões relacionadas com a problemática da identidade de género, expressão de género e da diversidade das características sexuais de crianças e jovens, foram realizadas?"

Desde 2022, realizaram-se sete ações de formação sobre identidade e expressão de género e diversidade das características sexuais em crianças e jovens.

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

***"11. Desde 2022, quantas ações de fiscalização foram desenvolvidas pela Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social no âmbito da igualdade e não discriminação por questões de género, origem* étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual?"**

De acordo com o ponto ii) da alínea p), do n.º 2 do artigo 46.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/A, de 09 de janeiro, que aprova a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, compete à Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social "propor, executar, avaliar, fiscalizar e apoiar iniciativas que promovam o cumprimento efetivo e integral das normas vigentes, no âmbito da promoção da igualdade e inclusão social, designadamente nos domínios transversais de igualdade e não discriminação por questões de género, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual".

Neste quadro, a Direção Regional exerce um papel central na promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva, assegurando o acompanhamento próximo de projetos e iniciativas através de contacto regular com as entidades promotoras, bem como da receção e análise dos Relatórios Finais de Execução Técnica e Financeira.

Importa ainda sublinhar que esta atuação se enquadra numa vertente de acompanhamento e monitorização que visa reforçar a eficácia das políticas públicas e garantir a correta aplicação dos recursos financeiros, não abrangendo, no sentido estrito do termo, ações de fiscalização destinadas à identificação direta de situações de discriminação. Ainda assim, todas as situações reportadas ou detetadas no decurso das suas funções são encaminhadas para os mecanismos competentes, em estreita articulação com as entidades legalmente responsáveis.

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/

"12. Desde 2022, quantas denúncias recebeu a Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social sobre situações de discriminação?"

No período em referência, a Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social recebeu uma denúncia por motivos xenófobos, sendo que a própria vítima já tinha apresentado queixa junto da polícia de segurança pública aquando da exposição à Direção Regional.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

ANEXO(S):

S.A./M.M.

Rua Margarida de Chaves n.º 103, 9500-088 Ponta Delgada – Telefone 296 922 200
srapc@azores.gov.pt – https://portal.azores.gov.pt/